



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### ADITIVO Nº 91/2023

#### **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUTORA OHANA LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 4.687/2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OHANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.568.046/0001-25, com sede à Rua Dr Alfredo de Castro, 200, sala 708, Barra Funda, São Paulo-SP, telefone (11) 2548-9949 e e-mail [licitações@ohana.com.br](mailto:licitações@ohana.com.br), neste ato devidamente representada pelo senhor **Demien Henrique de Melo Nucci**, Sócio-Administrador, portador do RG nº xx.652.xxx-2 e CPF nº xxx.380.xxx-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 94/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **construção de complexo esportivo no município de Miracatu**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 538/2023, apensos ao Proc. Administrativo 7.103/2023, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratos em mais **180 (cento e oitenta) dias**. A vigência do presente termo aditivo abrangerá a data de **27/12/2023 à 24/06/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

Construtora Ohana Ltda  
Demien Henrique de Melo Nucci  
CPF nº xxx.380.xxx-83  
Sócio-Administrador

Thiago Martins Linhares Lopes  
CPF nº xxx.766.xxx-92 - Dir. Obras  
Gestor do Contrato